



Estado do Piauí
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

02
PROVIMENTO Nº 0/2006

Dispõe sobre modificações nos Provimentos nº 010/2004 e nº 034/2005, que tratam das substituições dos Juizes de Direito nos casos de ausências e impedimentos.

O Exmo. Sr. Desembargador **LUÍS FORTES DO RÊGO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, da Lei nº 3.716/79,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos Provimentos nº 010/2004 e 034/2005, a fim de aperfeiçoar as tabelas de substituições dos Juizes de Direito nos casos de ausências e de impedimentos dos titulares das respectivas Comarcas, Varas ou Juizados Especiais, para que não seja feito de forma tumultuária;

CONSIDERANDO ainda que um dos critérios a ser observado na determinação das substituições é o da menor distância entre as Comarcas do Juiz(a) substituto(a) e do substituído(a), em nome dos princípios da economia e da celeridade,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que se observem as modificações abaixo introduzidas em relação às Tabelas de Substituições dos Juizes de Direito estabelecidas nos Provimentos nº 010/2004 e nº 034/2005, nos casos de ausências ou impedimentos dos respectivos titulares das Comarcas, Varas ou Juizados Especiais, a saber:

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

DEMerval LOBÃO

1. O Juiz de Direito da Comarca de Demerval Lobão será substituído pelo Juiz de Direito da Comarca de Monsenhor Gil;

5
JERUMENHA

3. O Juiz de Direito da Comarca de Jerumenha será substituído pelo Juiz de Direito da Comarca de **Guadalupe**.

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

BERTOLÍNIA

1. O Juiz de Direito da Comarca de Bertolândia será substituído pelo Juiz de Direito da Comarca de **Manoel Emídio**;

MONSENHOR GIL

2. O Juiz de Direito da Comarca de Monsenhor Gil será substituído pelo Juiz de Direito da Comarca de **Demerval Lobão**;

MANOEL EMÍDIO

3. O Juiz de Direito da Comarca de Manoel Emídio será substituído pelo Juiz de Direito da Comarca de **Bertolândia**;

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 13 de janeiro de 2.006.

Luís Fortes do Rêgo
Desembargador **LUÍS FORTES DO RÉGO**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA